



**VICTOR HUGO MACHADO DA COSTA SALGADO DE ABREU**, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 14 de novembro de 2017, deliberou aprovar a abertura de procedimento tendente à criação do projeto de Regulamento Municipal de Incentivo e Apoio à Natalidade – “Cheque Bebé”.

Assim, nos termos do artigo 98.º do referido Código do Procedimento Administrativo, os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal no prazo de 10 dias úteis, a contar da data publicitação do presente edital no “site” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado regulamento.

A apresentação dos contributos para elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

Para conhecimento geral, se publica o presente edital e outros de igual teor.

Vizela, 15 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara,

(Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, Dr.)

